

Programa Redes para Internacionalização Institucional – CAPES-Global.Edu

Rede Conecta Mundi

Unesp – UEA – UNEB – UFS – Unioeste

Edital de seleção para Bolsas de Capacitação no Exterior (CAP) *2026-2027*

O Comitê Gestor das universidades-membro da Rede Conecta Mundi, no exercício das competências previstas no Programa CAPES-Global.edu, torna público o Edital de seleção para vagas de mobilidade internacional discente, docente e técnico-administrativa no exterior, no âmbito do referido programa e dentro dos eixos temáticos da rede nacional.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O objetivo principal deste edital é **regulamentar a seleção de candidatos(as) a bolsas de mobilidade internacional** oriundos da Unesp, UEA, UNEB, UFS e Unioeste, e de seus respectivos Programas de Pós-graduação participantes, de proposta contemplada no Programa Redes para Internacionalização Institucional – CAPES-Global.Edu ([Edital CAPES nº 13/2025](#)), em consonância com a necessidade de promover experiências internacionais para discentes e qualificar profissionais docentes e técnicos-administrativos ligados à pós-graduação, bem como estimular a cooperação no ensino, na pesquisa, extensão e inovação nos cenários nacional e internacional.

1.2. A **modalidade Capacitação de Curta Duração no Exterior** tem, por finalidade, oferecer bolsa para realização de **treinamentos e capacitações técnicas, científicas ou pedagógicas (excetuando-se a capacitação linguística)** de discentes de pós-graduação e profissionais vinculados a instituições das redes

CAPES-Global.edu, objetivando o aperfeiçoamento individual e o fortalecimento institucional por meio da qualificação de recursos humanos de diversos níveis acadêmicos atuantes em instituições brasileiras nas áreas de ciência, tecnologia e inovação. Destina-se ainda ao desenvolvimento de habilidades pontuais ou à difusão de conhecimentos e especialidades que se diferenciam de eventos como congressos e simpósios por possuir caráter de formação contínua.

1.3. São elegíveis para bolsas de Capacitação:

1.3.1. Profissionais técnico-administrativos, com vínculo empregatício junto à Unesp, UEA, UNEB, UFS e Unioeste, atuantes em atividades vinculadas à pós-graduação, que deem suporte às ações de ensino, pesquisa, extensão, internacionalização e gestão dos PPGs participantes da Rede Conecta Mundi;

1.3.2. Discentes regularmente matriculados em Programas de Mestrado¹ (apenas) que participem da Rede Conecta Mundi e estejam relacionados no Anexo I deste edital.

1.3.2.1. Alguns PPG da UFS oferecerão vagas dirigidas a seus programas de doutorado.

1.3.3. Docentes e pesquisadores com vínculo empregatício permanente junto às IES participantes neste edital (Unesp, UEA, UNEB, UFS e Unioeste) e credenciados como permanentes² em um dos PPGs relacionados no Anexo I,

¹ O edital visa atender os PPGs que não foram contemplados com uma vaga no edital de doutorado Sanduíche, desta forma, a maioria das vagas são direcionadas aos alunos de PPG sem curso de Doutorado. Excepcionalmente, algumas IES oferecerão vagas também a alunos de Doutorado. Confira todas as vagas no Anexo I.

² Conforme resposta da CAPES via Linha Direta de 17/08/2026, às 11:01:26, existem as seguintes restrições para candidatura docente: 1) APOSENTADO: As bolsas são destinadas exclusivamente a pesquisadores que possuam vínculo empregatício formal com uma Instituição de Ensino, além de estarem vinculados a um Programa de Pós-Graduação (PPG) de uma Instituição de Ensino Superior (IES) ou Instituição de Pesquisa (IP) participante da Rede aprovada relacionado à proposta aprovada. Assim, professores aposentados, ainda que permaneçam credenciados no PPG, não atendem ao requisito de vínculo empregatício formal; 2) COLABORADOR: Além de possuir vínculo empregatício formal com uma IES/IP participante da Rede, o pesquisador deve estar vinculado ao PPG relacionado à proposta aprovada na condição prevista pelo Edital. O credenciamento apenas como colaborador não atende aos requisitos de elegibilidade para concessão das bolsas; 3) VÍNCULO EMPREGATÍCIO EXTERNO ÀS IES DA RCM: A elegibilidade exige que o beneficiário possua vínculo empregatício formal com uma IES/IP participante da Rede aprovada. Dessa forma, ainda que o docente seja permanente em um PPG integrante da Rede, se seu vínculo empregatício for com uma instituição que não seja coordenadora ou associada da Rede, ele não poderá ser beneficiário da bolsa. 4) REGRAS PVE: O requisito deve ser interpretado conforme as definições constantes do deve

com atuação em ensino, pesquisa, extensão e/ou gestão acadêmica coerente com os eixos temáticos da proposta da Rede Conecta Mundi.

1.4. As estadias têm duração de 15 dias, 1 (um) mês ou 2 (dois) meses, com os seguintes benefícios: Auxílio Instalação, Auxílio Deslocamento, Auxílio Seguro Saúde, Mensalidade ([Portaria CAPES nº 1/2020](#)), e Adicional de Localidade, quando couber ([Portaria CAPES nº 110/2025](#))

1.5. O Programa Redes para Internacionalização Institucional – **CAPES-Global.Edu** é uma iniciativa da CAPES que tem como finalidade fomentar a criação de redes de cooperação entre instituições nacionais com estágios de internacionalização diversos para promover, por meio da cooperação internacional, o desenvolvimento de atividades estratégicas de pesquisa e pós-graduação dos participantes, contribuindo para o fortalecimento do protagonismo internacional do Brasil e na consolidação de sua posição como parceiro estratégico em iniciativas globais, além de promover a cooperação mútua, o diálogo intercultural e o desenvolvimento sustentável.

1.6. A **Rede Conecta Mundi**, doravante RCM, é formada por seis Instituições de Ensino Superior (IES), localizadas nas cinco regiões geográficas brasileiras. Na proposta aprovada pela CAPES, a Unesp (SP) atua como coordenadora e as demais universidades – UEA (AM), UEMS (MS), UNEB (BA), UFS (SE) e Unioeste (PR) – como associadas. **Neste edital serão distribuídas bolsas apenas para PPGs da Unesp, UEA, UNEB, UFS e Unioeste.**

possuir Anexo I do Edital, que estabelecem expressamente que o bolsista vínculo empregatício formal com uma IES/IP participante da Rede aprovada. Nesse sentido: - Professor Visitante Júnior (PVEJ): modalidade destinada a professores doutores brasileiros titulados há até 10 (dez) anos. Deve possuir vínculo empregatício formal com a IES/IP participante e estar vinculado a PPG relacionado na proposta de Rede aprovada. - Professor Visitante Sênior (PVES): modalidade destinada a professores doutores brasileiros com ampla experiência acadêmica, titulados há mais de 10 (dez) anos. Deve possuir vínculo empregatício formal com a IES/IP participante e estar vinculado a PPG relacionado na proposta de Rede aprovada. Assim, o "vínculo institucional" mencionado no Programa refere-se ao vínculo empregatício formal com uma instituição participante da Rede aprovada. 5) O Edital estabelece que poderão realizar a capacitação pós-graduandos, docentes, pesquisadores e técnicos vinculados à proposta do Programa CAPES-Global.edu. Dessa forma, docentes de instituições que não integram a Rede aprovada, ainda que atuem como colaboradores, não são elegíveis para a modalidade de Capacitação. Além disso, no caso dos pós-graduandos, o Edital define expressamente que devem estar regularmente matriculados em Programa de Pós-Graduação stricto sensu relacionado à proposta de Rede aprovada, não servindo, portanto, para estudantes de pós-doutorado.

- 1.7. No que toca à cooperação acadêmico-científica internacional, **a RCM é estruturada em cinco grandes eixos temáticos**, aos quais estão atrelados **PPGs** das IES participantes e as respectivas **vagas de mobilidade internacional** para discentes, docentes, pesquisadores e técnicos-administrativos.
- 1.8. Neste edital, são ofertadas vagas apenas aos PPGs que constarem do [Anexo I](#) (os demais PPGs devem buscar outros editais da rede, pois pode haver oferta em outra modalidade de bolsa).
- 1.8.1. Os PPGs da Unesp, que estiverem vinculados a múltiplos temas só poderão ser contemplados com vaga em um deles (tema), a fim de que não haja privilégio em relação aos demais PPGs. A escolha do contemplado levará em conta sua avaliação/classificação em relação aos demais candidatos de mesmo PPG, independentemente do tema escolhido.
- 1.9. As vagas disponibilizadas nesse edital podem ser preenchidas por candidatos discentes, docentes e técnico-administrativo vinculados aos PPGs relacionados no [Anexo I](#).
- 1.9.1. A prioridade de distribuição das vagas **da Unesp** seguirá o seguinte critério: serão analisadas apenas as candidaturas discentes. Na ausência de candidatos aptos, serão analisadas as candidaturas docentes e, persistindo a ausência de candidatos aptos, serão analisadas as candidaturas técnico-administrativas.
- 1.9.2. **As demais IES** têm autonomia para decidir qual categoria deverá ser atendida em cada PPG/Tema, devendo os critérios serem explicitados no momento do Resultado Preliminar.
- 1.9.3. As vagas que não apresentarem candidatos aptos serão ofertadas novamente em edital futuro, podendo manter a modalidade ou ser remanejada conforme decisão do PPG, Comitês Temáticos e/ou Comitê Gestor.
- 1.10. As quantidades e as modalidades de bolsas ofertadas mudam a cada chamada dos Editais CAPES-Global.edu, a depender de restrições orçamentárias e das prioridades definidas pela Coordenação dos Eixos Temáticos e pelo Comitê Gestor para cumprir o planejamento estratégico.

- 1.11. Os candidatos regularmente matriculados/credenciados/indicados em/por um PPG vinculado a um eixo temático (ver [Anexo I](#)) podem concorrer **apenas às vagas reservadas para Unesp, UEA, UFS ou Unioeste no referido eixo**. Se o PPG estiver vinculado a mais de um eixo, o candidato deve escolher aquele mais próximo de sua linha de pesquisa ou atuação na pós-graduação, incluindo os técnicos-administrativos.
- 1.11.1. No caso de discentes matriculados e docentes credenciados em PPGs interinstitucionais ou em rede, só poderão candidatar-se aqueles cuja instituição da matrícula principal (a IES que emitirá o diploma) ou com a qual haja vínculo empregatício seja Unesp, UEA, UFS ou Unioeste. O candidato que tiver dúvidas se pertence à fração contemplada neste edital deve entrar em contato com a área de suporte à pós-graduação da unidade onde está matriculado/credenciado para esclarecer sua situação, visto que não é possível indicar candidatos vinculados a outras instituições nas vagas desta Rede.
- 1.11.2. É vedada a participação de alunos de pós-graduação ouvintes, especiais ou em mobilidade no Brasil, assim como alunos de pós-doutorado que atuem nos PPGs da rede sem vínculo empregatício permanente seja com a Unesp, UEA, UFS ou Unioeste.
- 1.12. Ao lançar uma candidatura própria ou apoiar a de terceiros (orientando, técnico, aluno de mestrado etc.), o **docente credenciado num dos PPGs participantes da RCM concorda tacitamente em colaborar com a RCM** na produção de relatórios, no levantamento de dados, no estabelecimento de contatos, na oferta de disciplinas em língua estrangeira e na proposição de projetos relacionados aos eixos temáticos da rede CAPES-Global.edu.
- 1.12.1. Docentes credenciados aos PPGs do [Anexo I](#) que não mantenham vínculo empregatício principal e permanente com a Unesp, UEA, UFS ou Unioeste poderão apenas **apoiar as candidaturas de seus orientandos, ficando vedada a candidatura própria** das seguintes categorias: docentes credenciados já aposentados; colaboradores regulares de outras IES/IP

brasileiras; professores substitutos, convidados e eventuais que estejam prestando serviços temporariamente; e também pesquisadores autônomos e/ou alunos de pós-doutorado que atuem junto às universidades da RCM.

2. VAGAS DISPONÍVEIS

2.1. O presente edital fará a distribuição das vagas de 2027 entre os candidatos aptos melhor classificados, até o limite do ano orçamentário previsto para Unesp, UEA, UNEB, UFS e Unioeste em cada Eixo Temático, considerando o conjunto de editais CAPES-Global.edu.

2.1.1. Inicialmente, este edital distribuirá 113 bolsas de Capacitação no Exterior, conforme relação no [Anexo I](#).

2.1.2. As vagas do item 2.1.1. dependem de aprovação do remanejamento solicitado pela RCM junto à CAPES, podendo ser modificada sem prévio aviso em decorrência desse processo.

2.2. As vagas não preenchidas serão remanejadas e disponibilizadas em edital futuro, nesta ou em outra modalidade, visando atender a demanda por outras datas de início e término.

2.3. Os candidatos a este edital podem optar por mobilidades com duração de até 15 dias, 1 (um) mês ou 2 (dois) meses completos, sendo que deverá ser observado o período máximo determinado por cada PPG no Anexo I.

2.4. As mobilidades deverão ser iniciadas obrigatoriamente na primeira quinzena de março ou de abril de 2027.

3. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 Os candidatos às bolsas deste edital deverão cumprir os seguintes requisitos no momento da inscrição:

- a. Ser brasileiro(a), ou estrangeiro(a) com autorização de residência no Brasil (antigo visto permanente), anexando **documento de identidade válido**³, dentro do prazo de validade (quando houver), emitido há menos de 10 anos, que conste o CPF (caso este não conste, anexar no mesmo pdf o comprovante de inscrição no CPF, disponível em <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>);
- b. Se discente, docente ou pesquisador, estar regularmente matriculado/credenciado num dos Programas de Pós-graduação (PPGs) previstos pelo [Anexo I](#) deste instrumento de seleção, comprovado por **declaração de matrícula ou declaração de vínculo laboral** emitida pelas seções competentes. Se técnico administrativo, **carta de apoio do PPG que o indica**, justificando o afastamento com base na atuação do servidor junto às atividades de pós-graduação, com autorização e ciência do superior imediato;
- c. Apresentar **comprovante do aperfeiçoamento a ser realizado** no exterior (carta-convide da IES de destino com programa de atividades, matrícula e programação em escola de verão-inverno etc.), que evidencie o caráter de formação permanente do estágio no exterior. Este deve trazer o mês/ano de início e término do estágio no exterior, bem como a duração e, sempre que possível, o Eixo Temático da RCM (veja os itens obrigatórios no [Anexo II](#)). Para discentes, o regresso da mobilidade deve ocorrer antes da data prevista para defesa da dissertação no Brasil;

³ Para brasileiros: Carteira de Identidade Nacional (CIN); RG antigo (Cédula de Identidade); Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteiras Profissionais (Documentos emitidos por conselhos de classe como OAB, Crea, CRM etc); Passaporte brasileiro. O documento precisa estar em perfeito estado, com a foto recente o bastante para permitir o reconhecimento fácil do portador.

Para estrangeiros: Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM); Cédula de Identidade de Estrangeiro (RNE antigo); Passaporte Estrangeiro (desde que acompanhado do visto ou da autorização de residência regularizada no país); ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) brasileira.

- d. Não ter realizado estudos no Brasil ou no exterior financiado pela Capes, da mesma modalidade do programa para o qual se candidata, nos últimos vinte e quatro meses.
- e. Apresentar **declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a)/superior imediato no Brasil ou coorientador/supervisor no exterior**, conforme modelo disponível no [Anexo III](#);

3.2. As bolsas de Capacitação ofertadas pelo Programa CAPES-Global.edu não poderão ser utilizadas em nenhuma hipótese para fins de capacitação linguística ou de mestrado/doutorado sanduíche de curta duração.

3.3. Os candidatos devem averiguar as condições para ingresso no país de destino, especialmente no que toca à comprovação de renda mínima e ao tempo de tramitação de passaportes e vistos (se estes forem necessários), uma vez que as universidades da RCM não complementarão os recursos concedidos pela CAPES nem interferirão junto a Consulados e Embaixadas.

3.4. Se aprovados, docentes e técnicos-administrativos precisarão providenciar afastamento formal das atividades, publicado em Diário Oficial, antes de iniciarem a mobilidade.

3.5. É vedada a participação de candidatos que possuam qualquer tipo de pendência junto ao respectivo aos Programa de Pós-Graduação (PPG) e/ou às atividades da pós-graduação na Unesp, UEA, UNEB, UFS e Unioeste.

3.6. A IES participantes deste edital (Unesp, UEA, UNEB, UFS e Unioeste) não intermediarão a obtenção de cartas-convites/comprovantes de curso junto a instituições internacionais nem pagarão taxas de qualquer natureza para os candidatos, cabendo a estes providenciar por sua conta os documentos necessários para inscrição.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas pelos candidatos de 19 de agosto a 10 de setembro de 2026, às 17 horas (horário de Brasília), via SISPROPG, nos seguintes endereços eletrônicos:

4.1.1. Candidatos vinculados aos PPGs da Unesp, listados no Anexo I, independentemente da categoria:

<https://app.unesp.br/sispropg/propostas/iniciar-proposta/250>

4.1.2. Candidatos vinculados aos PPGs da UEA, UFS ou Unioeste, listados no Anexo I, independentemente da categoria:

<https://app.unesp.br/sispropg/propostas/iniciar-proposta/253>

4.1.3. Inscrições e materiais diversos enviados por e-mail ou por quaisquer outros métodos que não o sistema de inscrições supramencionado (item 4.1.) serão desclassificados automaticamente.

4.1.4. A partir das 17h01 (horário de Brasília) do dia 10 de setembro de 2026, o sistema não permitirá a submissão da candidatura, mesmo que o candidato tenha logado no sistema antes desse horário. Deste modo, recomenda-se acessar e explorar o formulário, providenciar toda a documentação e informação solicitadas, preencher todos os campos e **submeter** a candidatura com a maior antecedência possível.

4.2. O interessado preencherá um formulário de candidatura on-line com dados pessoais e acadêmico-científicos, onde deverá anexar, nos campos correspondentes e em formato PDF, TODOS os documentos elencados na Seção 3 deste edital.

4.2.1. A falta de documentação/informação prevista em edital bem como a inclusão de documentação em campo inapropriado levará à desclassificação do candidato durante a fase de Análise de Documentação e Mérito, sem possibilidade de recurso, troca ou complementação de informações e/ou arquivos.

4.2.2. Problemas com o sistema de inscrição, bem como quaisquer outras dúvidas relacionadas ao edital devem ser sanadas até o dia 8 de setembro de 2026 pela equipe local da área de suporte à pós-graduação. Caso não seja possível

resolver a demanda de imediato, será responsável por encaminhá-la às áreas reguladoras competentes.

4.2.2.1. As Pró-reitorias de Pós-graduação e de Pesquisa, as Assessorias de Relações Internacionais das IES participantes neste edital e os Coordenadores de Temas da RCM não responderão questionamentos formulados diretamente pelos candidatos e/ou seus orientadores, mas somente aqueles filtrados e encaminhados pelas áreas de suporte à pós-graduação locais.

4.3. A seleção do candidato caberá às respectivas unidades de origem, constando de três fases: **Análise de Documentação e Mérito, Resultado Preliminar e Resultado Final.**

4.3.1. **Análise de Documentação e Mérito:** a primeira fase constará da análise das candidaturas inseridas no sistema dentro do prazo previsto no item 4.1, que será realizada pelos servidores das áreas de Pós-graduação na IES de origem, os quais serão responsáveis pela conferência do preenchimento do formulário e dos documentos juntados, **em conjunto** com o órgão colegiado/conselho do PPG do candidato, que, por sua vez, avaliará o mérito da candidatura à luz dos dados trazidos pelo formulário.

4.3.1.1. As candidaturas dos técnicos-administrativos deverão ser analisadas pelo órgão colegiado/conselho de PPG que emitiu a carta de apoio do candidato.

4.3.2. Os candidatos docentes e discentes serão avaliados pelo órgão colegiado/conselho do PPG nos seguintes quesitos:

- a. Qualidade do **CV Lattes e ORCID**, com ênfase nas publicações e trabalhos **relacionados ao eixo temático** e nas participações em eventos internacionais (no Brasil ou no exterior) nos últimos 5 anos;
- b. **Pioneirismo, inovação, sincronia com os prazos da CAPES, falta de equivalente nacional e qualidade** do curso de aperfeiçoamento que fará no exterior, entre outras características que demonstrem potencial para o

- amadurecimento da rede Conecta Mundi e/ou das pesquisas a ela vinculadas, conforme informado no campo “**justificativa de escolha da formação**”;
- c. Qualidade e relevância da IES no exterior, de acordo com o informado pelo candidato no campo “**justificativa da escolha da IES de destino**”;
- d. Análise do **caráter técnico da formação**, como matriz curricular, carga horária teórica e/ou prática, corpo docente, infraestrutura da instituição de destino, capacidade de replicação/propagação da técnica ou conhecimento adquirido ao retornar; validação e credibilidade do curso em âmbito acadêmico, de acordo com o informado pelo candidato no campo “**características técnicas da formação no exterior**”.
- 4.3.3. Os candidatos técnico-administrativos serão avaliados pelo órgão colegiado/conselho do Programa de Pós-graduação nos seguintes quesitos:
- a. Qualidade do **CV** ou **Portfólio profissional** (somente para equipe administrativa), com ênfase em formação, experiência prática na área administrativa, habilidades técnicas, informáticas e idiomáticas, realização de cursos dentro e fora da universidade⁴, experiências prévias de intercâmbio ou vivência no exterior, trabalho voluntário em redes de apoio a estrangeiros (como as redes de acolhimento de estudantes); certificados de proficiência de idiomas válidos, conforme modelo no [Anexo IV](#); ou Qualidade do **CV Lattes** (outras funções técnicas ligadas diretamente ao ensino e à pesquisa de pós-graduação, como, por exemplo, a de Assistente de Suporte Acadêmico III e IV), com ênfase nas publicações e trabalhos relacionados ao eixo temático e nas participações em eventos internacionais (no Brasil ou no exterior) nos últimos 5 anos;
- b. **Pioneirismo, inovação, sincronia com os prazos da CAPES, falta de equivalente nacional e qualidade** do curso de aperfeiçoamento que fará no

⁴ Os cursos devem ser em áreas como: gestão administrativa, de projetos ou de processos acadêmicos; comunicação intercultural; comunicação digital e IA; legislação e internacionalização do ensino superior; operação de sistemas e ferramentas digitais (plataformas de videoconferência, mídias sociais,

exterior, entre outras características que demonstrem potencial para o amadurecimento da gestão e do suporte técnico-administrativo dos PPGs da rede Conecta Mundi, conforme informado pelo candidato no campo **“justificativa de escolha da formação”**;

- c. Qualidade e relevância da IES no exterior, de acordo com o informado pelo candidato no campo **“justificativa da escolha da IES de destino”**;
- d. Análise do **caráter técnico da formação**, como matriz curricular, carga horária teórica e/ou prática, corpo docente, infraestrutura da instituição de destino, capacidade de replicação/propagação da técnica ou do conhecimento adquirido ao retornar; validação e credibilidade do curso em âmbito acadêmico, de acordo com o informado pelo candidato no campo **“características técnicas da formação no exterior”**.

4.3.4. Após a análise, as candidaturas receberão a categoria de habilitadas ou não habilitadas.

4.3.5. As inscrições habilitadas de um mesmo PPG e numa mesma categoria serão classificadas pelo órgão colegiado/conselho do PPG da primeira à última colocação, levando em consideração sua qualidade, relevância para a internacionalização da unidade e/ou pertinência em relação aos eixos temáticos da RCM.

4.3.5.1. Somente os candidatos habilitados classificados **dentro do número de vagas** previsto para o PPG fará jus à bolsa de Capacitação.

4.3.6. Caso seja necessário, o Conselho deverá utilizar os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- i. IES de destino localizada em país do Sul-Global ou BRICS;
- ii. Melhor avaliação na alínea “d” do item 4.3.2 ou 4.3.3.
- iii. Melhor avaliação na alínea “a” do item 4.3.2 ou 4.3.3.

4.3.6.1. Caso estes critérios não sejam suficientes, o Comitê Gestor e os Comitês Temáticos definirão novos critérios de desempate a serem utilizados.

4.3.7. Após a análise, as candidaturas serão encaminhadas para o resultado preliminar.

4.3.8. **Resultado preliminar:** esta etapa consiste na divulgação individual da decisão do órgão colegiado/conselho quanto às candidaturas avaliadas, indicando se estão habilitadas ou não, e em que classificação.

4.3.8.1. A classificação será independente por tema e PPG.

4.3.8.2. Os candidatos que quiserem entrar com recurso em relação à habilitação ou à classificação terão até dois dias úteis após a comunicação do resultado preliminar para formularem suas contestações, sempre e quando isso não implique na alteração de dados do formulário de candidatura e/ou inclusão de novos documentos substitutivos.

4.3.8.3. Só serão aceitos os recursos encaminhados pelo sistema de inscrição, em etapa do cronograma destinada a este fim.

4.3.8.4. A habilitação no Resultado Preliminar, mesmo que em 1º lugar, não garante que o candidato será selecionado neste edital, visto que sua classificação poderá mudar em decorrência de recursos de outrem e/ou da necessidade de remanejamento de vagas pela RCM ou pela CAPES.

4.3.9. **Resultado final:** consiste na divulgação pública, por meio do Sistema de Inscrições e do [website da RCM](#), da classificação obtida pelos candidatos aprovados, após o período de recursos do Resultado Preliminar, indicando se a candidatura se encontra dentro das vagas previstas para esta chamada.

4.3.9.1. A classificação final será independente por tema, IES e PPG.

4.3.9.2. Em caso de desistência, será indicado candidato de mesmo tema, IES e PPG com classificação subsequente à do desistente, desde que haja tempo hábil para a indicação junto à CAPES e interesse do novo candidato.

4.3.9.2.1. A desistência após indicação à CAPES e, principalmente, após assinatura de termo de outorga da bolsa implicará na suspensão do candidato para outras chamadas de mobilidade internacional promovidas nas universidades da RCM.

5. CRONOGRAMA

Publicação do edital	18 de agosto de 2026	RCM
Reconhecimento do sistema de inscrições	a partir de 19 de agosto de 2026	Candidato
Inscrição	de 19 de agosto a 10 de setembro de 2026 (17h Brasília)	Candidato
Remanejamento de vagas na CAPES	de 12 a 31 de agosto de 2026	RCM
Análise candidaturas	de 11 a 29 de setembro de 2026	PPG
Resultado preliminar	a partir de 30 de setembro de 2026	RCM
Recurso	1º e 2 de outubro de 2026	Candidato
Resultado final	a partir de 28 de outubro de 2026	RCM
Indicação à CAPES	28 a 30 de outubro de 2026	RCM
Aceite da bolsa	a partir de 1º de novembro de 2026	Aprovado
Outras providências	do aceite da bolsa a dezembro de 2026	Aprovado
Mobilidade (início)	primeira quinzena de março ou abril de 2027	Aprovado
Mobilidade (retorno)	15 dias a 2 meses após início (mar a jun-2027)	Aprovado
Prestação de contas	1 mês após o término da bolsa	Aprovado
Entrega de relatório	2 meses após o término da bolsa	Aprovado

6. IMPLEMENTAÇÃO

- 6.1. A indicação dos aprovados será feita pelos Coordenadores de Tema da RCM em plataforma da CAPES a partir de outubro de 2027.
- 6.2. Os indicados só terão a bolsa confirmada/implementada após assinarem o termo de outorga junto à CAPES, e as primeiras instruções devem chegar no início de novembro pela [Linha Direta](#). Assim, os candidatos devem verificar se a plataforma [Meus Dados](#) está atualizada, além de checar com frequência o e-mail institucional.

- 6.2.1. Nenhum gasto deve ser efetuado antes da assinatura do termo de outorga e sem autorização prévia da CAPES.
- 6.2.2. Visto que as bolsas concedidas são intransferíveis, os candidatos que assinarem o termo de outorga e vierem a desistir da bolsa CAPES-Global.edu ficarão impedidos de concorrer a novas mobilidades internacionais.
- 6.2.3. Estudantes que estiverem concorrendo a várias bolsas simultaneamente devem, sempre que possível, aguardar o resultado das demais seleções antes de assinar o termo de outorga junto ao CAPES-Global.edu, a fim de não excluir outro candidato da possibilidade de realizar uma mobilidade.
- 6.2.4. Após a indicação dos selecionados pela RCM à CAPES, todas as dúvidas referentes ao processo de mobilidade devem ser encaminhadas ao técnico de mobilidade responsável da CAPES, por meio da Linha Direta, o qual responderá exclusivamente quanto a quaisquer aspectos da mobilidade.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Os trabalhos produzidos ou publicados, em qualquer mídia, que decorram de atividades financiadas, integral ou parcialmente, pela CAPES, deverão, obrigatoriamente, fazer referência ao apoio recebido, utilizando as seguintes expressões, no idioma do trabalho ([Portaria CAPES nº 206/2018](#)):
 - i) "O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001"
 - ii) "This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) – Finance Code 001"
- 7.2. É obrigação exclusiva do selecionado acompanhar o cronograma, verificar prazos, providenciar passaportes, vistos e seguros.
- 7.3. O seguro-saúde/viagem internacional de ampla cobertura a ser contratado deve incluir assistência médica, acidentes pessoais, invalidez e repatriação de corpos.

Uma cópia deverá ser encaminhada à STPG local antes do início da mobilidade, podendo levar ao cancelamento da bolsa daqueles que não respeitarem este item.

- 7.4. A mobilidade está condicionada às normas da instituição de destino e as disciplinas cursadas no exterior devem passar por validação no retorno ao Brasil, podendo ou não ser aproveitadas como créditos, conforme decisão do órgão colegiado/conselho do PPG e de seu conjunto de normativas.
- 7.5. Todos os inscritos declaram ter reservas financeiras suficientes para atender as exigências dos consulados e Polícia Federal nas solicitações de visto e passaporte, respectivamente, bem como para se manter no país de destino ou retornar ao Brasil em caso de emergências e/ou imprevistos, sem depender exclusivamente dos repasses feitos pela CAPES.
- 7.6. Ao término da capacitação, o(a) discente, docente ou servidor técnico contemplado(a) deverá elaborar e apresentar relatório das atividades realizadas, contendo, no mínimo: descrição da capacitação, período de realização, objetivos, conteúdos abordados, resultados alcançados e comprovação de participação.
- 7.7. O(a) beneficiário(a) deverá também comunicar e compartilhar os conhecimentos e resultados obtidos com a Rede e com o Comitê Gestor, por meio de apresentação, reunião, oficina, seminário ou outro formato definido pela coordenação. O relatório deverá ser entregue no prazo de 60 dias após o retorno ao Brasil, sendo sua aprovação condição para a regular prestação de contas da participação junto a IES.
- 7.8. O atendimento dos itens 7.6 e 7.7 não exime o beneficiário na prestação de contas junto à CAPES, que deverá ser feita dentro dos prazos exigidos pela instituição.
- 7.9. A concessão dos recursos financeiros previstos neste edital estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira, bem como à prévia aprovação da CAPES, não gerando direito automático ao recebimento dos valores.
- 7.10. Situações não previstas no edital serão resolvidas pelo Comitê Gestor, Comitê Administrativo e Comitês Temáticos da RCM, que se reserva o direito de alterar datas ou até mesmo cancelar o edital em caso de força maior, sempre com a anuência dos PPGs participantes.

- 7.11. Este edital e outras informações sobre a Rede Conecta Mundi podem ser consultados no endereço: <https://www2.unesp.br/portal#!/CONNECTA-MUNDI>.
- 7.12. A inscrição implica no conhecimento prévio e na aceitação tácita de todas as diretrizes estipuladas neste edital.

Anexo I

Relação dos PPGs participantes por Eixo Temático

Tema 1 - Educação, Linguagem, Arte e Cultura para a Construção de uma Sociedade Plural

Unesp	23001011069P5	LETRAS	1 CAP (até 2 meses)	Todas as categorias ⁵
Unesp	31001017169P2	QUÍMICA EM REDE NACIONAL	1 CAP (até 2 meses) ⁶	Todas as categorias ⁵
Unesp	33004056091P0	DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA	1 CAP (até 2 meses)	Todas as categorias ⁵
Unesp	33004137065P9	MATEMÁTICA	1 CAP (até 2 meses)	Todas as categorias ⁵
Unesp	41002016026P1	PROFARTES	1 CAP (até 2 meses) ⁷	Todas as categorias ⁵
UEA	12008010070P0	CIÊNCIAS HUMANAS	1 CAP (até 2 meses)	Todas as categorias ⁵
UEA	50001019028P3	EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA - UFMT - UFPA - UEA	1 CAP (até 1 mês)	Todas as categorias ⁵
UEA	12008010005P4	EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS NA AMAZÔNIA	1 CAP (até 1 mês)	Todas as categorias ⁵
UNEB	28005015071P9	ESTUDOS AFRICANOS, POVOS INDÍGENAS E CULTURAS NEGRAS	3 CAP (15 mês)	Todas as categorias ⁵
UFS	27001016026P5	ANTROPOLOGIA	2 CAP (15 dias); 1 CAP (até 1 mês)	Todas as categorias ⁵
UFS	27001016046P6	CIÊNCIAS DA RELIGIÃO	2 CAP (15 dias); 2 CAP (até 1 mês)	Todas as categorias ⁵

⁵ Bolsa aplicável a: (1) discentes deste PPG regularmente matriculados no curso de Mestrado/Doutorado; (2) docentes e pesquisadores credenciados neste PPG e com vínculo laboral permanente com a Unesp; ou (3) técnicos-administrativos com vínculo laboral permanente com a Unesp que atuem em áreas de suporte e/ou gestão da pesquisa, da pós-graduação e da internacionalização da Unesp.

⁶ PPG participante de 2 Temas da RCM. Apenas uma bolsa será concedida, em apenas um dos temas, para o melhor classificado do PPG.

⁷ PPG participante de 2 Temas da RCM. Apenas uma bolsa será concedida, em apenas um dos temas, para o melhor classificado do PPG.

UFS	27001016041P4	COMUNICAÇÃO	1 CAP (15 dias); 2 CAP (até 1 mês)	Todas as categorias ⁵
UFS	27001016003P5	EDUCAÇÃO	2 CAP (15 dias); 2 CAP (até 1 mês)	Todas as categorias ⁵
UFS	33004129069P9	EDUCAÇÃO INCLUSIVA	1 CAP (15 dias); 2 CAP (até 1 mês)	Todas as categorias ⁵
UFS	27001016025P9	ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	2 CAP (15 dias); 2 CAP (até 1 mês)	Todas as categorias ⁵
UFS	27001016039P0	FILOSOFIA	2 CAP (15 dias); 1 CAP (até 1 mês)	Todas as categorias ⁵
UFS	27001016021P3	LETRAS	2 CAP (15 dias); 2 CAP (até 1 mês)	Todas as categorias ⁵
UFS	27001016180P4	REDE NORDESTE DE ENSINO - RENOEN	2 CAP (15 dias); 1 CAP (até 1 mês)	Todas as categorias ⁵
Unioeste	40015017008P1	EDUCAÇÃO	1 CAP (15 dias)	Todas as categorias ⁵
Unioeste	40015017005P2	FILOSOFIA	1 CAP (15 dias)	Todas as categorias ⁵
Unioeste	40015017003P0	LETRAS	1 CAP (15 dias)	Todas as categorias ⁵
Unioeste	40015017014P1	SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS	1 CAP (15 dias)	Todas as categorias ⁵

Tema 2 - Tecnologias Convergentes, Materiais Avançados e Transformação Digital

Unesp	31001017169P2	QUÍMICA EM REDE NACIONAL	1 CAP (até 2 meses) ⁸	Todas as categorias ⁵
Unesp	31102000001P6	PROFNIT - PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO	1 CAP (até 2 meses) ⁹	Todas as categorias ⁵
Unesp	33004030170P0	ENGENHARIA DE BIOMATERIAIS E BIOPROCESSOS	1 CAP (até 2 meses)	Todas as categorias ⁵
Unesp	33004080052P0	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	1 CAP (até 2 meses) ¹⁰	Todas as categorias ⁵

⁸ PPG participante de 2 Temas da RCM. Apenas uma bolsa será concedida, em apenas um dos temas, para o melhor classificado do PPG.

⁹ PPG participante de 2 Temas da RCM. Apenas uma bolsa será concedida, em apenas um dos temas, para o melhor classificado do PPG.

¹⁰ PPG participante de 2 Temas da RCM. Apenas uma bolsa será concedida, em apenas um dos temas, para o melhor classificado do PPG.

Unesp	33004099084P5	ENGENHARIA CIVIL	1 CAP (até 2 meses)	Todas as categorias ⁵
Unesp	41002016026P1	PROFARTES	1 CAP (até 2 meses) ¹¹	Todas as categorias ⁵
UEA	31075010001P2	MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL	1 CAP (até 15 dias)	Todas as categorias ⁵

Tema 3 - Saúde Única: Interconexão entre a Saúde Humana, Animal e Ambiental

Unesp	33004064088P4	MEDICINA	1 CAP (até 2 meses)	Todas as categorias ⁵
Unesp	33004129047P5	GEOGRAFIA	1 CAP (até 2 meses) ¹²	Todas as categorias ⁵
Unesp	33004145082P6	CIÊNCIA E TECNOLOGIA APLICADA À ODONTOLOGIA	1 CAP (até 2 meses)	Todas as categorias ⁵
UEA	33287015001P7	MULTICÊNTRICO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR	1 CAP (15 dias); 2 CAP (até 1 mês)	Todas as categorias ⁵
UNEB	28005015073P1	CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS	1 CAP (15 dias)	Todas as categorias ⁵
UFS	27001016172P1	CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO	2 CAP (até 1 mês)	Todas as categorias ⁵
UFS	27001016048P9	ENFERMAGEM	1 CAP (até 2 mês)	Todas as categorias ⁵
Unioeste	40015017019P3	BIOCIÊNCIAS E SAÚDE	1 CAP (15 dias)	Todas as categorias ⁵

Tema 4 - Desenvolvimento Sustentável: Biodiversidade, Transição Energética e Mudanças Climáticas

Unesp	33004013069P2	GESTÃO E REGULAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PROFÁGUA	1 CAP (até 2 meses)	Todas as categorias ⁵
Unesp	33004080052P0	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	1 CAP (até 2 meses) ¹³	Todas as categorias ⁵

¹¹ PPG participante de 2 Temas da RCM. Apenas uma bolsa será concedida, em apenas um dos temas, para o melhor classificado do PPG.

¹² PPG participante de 2 Temas da RCM. Apenas uma bolsa será concedida, em apenas um dos temas, para o melhor classificado do PPG.

¹³ PPG participante de 2 Temas da RCM. Apenas uma bolsa será concedida, em apenas um dos temas, para o melhor classificado do PPG.

Unesp	33004129047P5	GEOGRAFIA	1 CAP (até 2 meses) ¹⁴	Todas as categorias ⁵
Unesp	33004170002P2	ENGENHARIA ELÉTRICA	1 CAP (até 2 meses)	Todas as categorias ⁵
UNEB	28005015005P6	AGRONOMIA: HORTICULTURA IRRIGADA	1 CAP (até 3 mês)	Todas as categorias ⁵
UFS	22001018074P6	DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE UFPI-UFRN-FUFSE-UESC-UFPB/JP-UFERSA	1 CAP (15 dias); 2 CAP (até 1 mês)	Todas as categorias ⁵
UFS	27001016035P4	DIREITO	1 CAP (15 dias); 2 CAP (até 1 mês)	Todas as categorias ⁵
UFS	27001016017P6	ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO	1 CAP (15 dias); 2 CAP (até 1 mês)	Todas as categorias ⁵
UFS	27001016034P8	ENGENHARIA CIVIL	1 CAP (15 dias); 2 CAP (até 1 mês)	Todas as categorias ⁵
UFS	27001016174P4	ENGENHARIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS	1 CAP (15 dias); 2 CAP (até 1 mês)	Todas as categorias ⁵
UFS	27001016014P7	ENGENHARIA QUÍMICA	1 CAP (15 dias); 2 CAP (até 1 mês)	Todas as categorias ⁵
UFS	27001016036P0	GEOCIÊNCIAS E ANÁLISE DE BACIAS - PGAB	1 CAP (15 dias); 2 CAP (até 1 mês)	Todas as categorias ⁵
UFS	27001016001P2	GEOGRAFIA	1 CAP (15 dias); 2 CAP (até 1 mês)	Todas as categorias ⁵
UFS	27001016010P1	QUÍMICA	1 CAP (15 dias); 2 CAP (até 1 mês)	Todas as categorias ⁵
UFS	27001016044P3	RECURSOS HÍDRICOS	1 CAP (15 dias); 2 CAP (até 1 mês)	Todas as categorias ⁵
Unioeste	40015017028P2	ADMINISTRAÇÃO	1 CAP (15 dias)	Todas as categorias ⁵
Unioeste	40015017002P3	AGRONOMIA	1 CAP (15 dias)	Todas as categorias ⁵
Unioeste	40015017015P8	CONSERVAÇÃO E MANEJO DE RECURSOS NATURAIS	1 CAP (15 dias)	Todas as categorias ⁵
Unioeste	40015017022P4	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	1 CAP (15 dias)	Todas as categorias ⁵
Unioeste	40015017013P5	ENGENHARIA DE ENERGIA NA AGRICULTURA	1 CAP (15 dias)	Todas as categorias ⁵

¹⁴ PPG participante de 2 Temas da RCM. Apenas uma bolsa será concedida, em apenas um dos temas, para o melhor classificado do PPG.

Unioeste	40015017011P2	RECURSOS PESQUEIROS E ENGENHARIA DE PESCA	1 CAP (15 dias)	Todas as categorias ⁵
----------	---------------	---	-----------------	----------------------------------

Tema 5 - Sistemas Agroalimentares, Produção Animal e Segurança Alimentar

Unesp	31102000001P6	PROFNIT - PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO	1 CAP (até 2 meses) ¹⁵	Todas as categorias ⁵
Unesp	33004099086P8	CIÊNCIA E TECNOLOGIA ANIMAL	1 CAP (até 2 meses)	Todas as categorias ⁵
Unesp	33004102073P5	ADMINISTRAÇÃO	1 CAP (até 2 meses)	Todas as categorias ⁵
UFS	28022017004P4	ZOOTECNIA	2 CAP (15 dias)	Todas as categorias ⁵
Unioeste	40015017004P6	DESENVOLVIMENTO REGIONAL E AGRONEGÓCIO	1 CAP (15 dias)	Todas as categorias ⁵
Unioeste	40015017001P7	ENGENHARIA AGRÍCOLA	1 CAP (15 dias)	Todas as categorias ⁵
Unioeste	40015017006P9	ENGENHARIA QUÍMICA	1 CAP (15 dias)	Todas as categorias ⁵

ATENÇÃO: Nos Programas de Pós-Graduação (PPGs) em rede ou interinstitucionais (programas de pós-graduação stricto sensu oferecidos, em forma associativa, por duas ou mais instituições, públicas ou privadas, brasileiras ou estrangeiras), serão elegíveis, para fins de candidatura no âmbito dos Editais CAPES-Global.edu, exclusivamente os discentes regularmente matriculados, os docentes credenciados e os servidores técnico-administrativos com vínculo empregatício permanente em uma das seis Instituições de Ensino Superior (IES) integrantes da rede contemplada por este Edital.

Os discentes, docentes e servidores que possuam vínculo com outras IES participantes do mesmo PPG em rede ou interinstitucional, mas que não integrem a rede de seis IES contemplada por este Edital, não poderão concorrer às vagas, ainda que estejam regularmente matriculados ou credenciados no mesmo programa de pós-graduação.

¹⁵ PPG participante de 2 Temas da RCM. Apenas uma bolsa será concedida, em apenas um dos temas, para o melhor classificado do PPG.

Da mesma forma, os candidatos elegíveis poderão concorrer exclusivamente às vagas e aos temas vinculados à IES na qual mantêm sua matrícula, credenciamento e vínculo empregatício permanente, conforme a vinculação institucional do respectivo PPG em rede.

Exemplo 1: O PPG em rede **LETRAS Profissional** (23001011069P5) é ofertado por diversas instituições de ensino superior brasileiras. No âmbito dos editais Conecta Mundi, serão elegíveis exclusivamente os discentes regularmente matriculados e os docentes credenciados na fração do programa vinculada à UEMS e à Unesp (Câmpus de Assis), os quais poderão concorrer apenas às vagas do **Tema 1** da respectiva Rede CAPES-Global (RCM). Discentes e docentes vinculados às demais instituições participantes do programa não são elegíveis neste Edital.

Exemplo 2: O PPG em rede **MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL** (31075010001P2) é ofertado por diversas instituições de ensino superior brasileiras. Embora a Unesp integre esse programa, sua coordenação local optou por não participar da Rede CAPES-Global correspondente. Assim, no âmbito deste Edital, somente poderão concorrer os discentes regularmente matriculados e os docentes credenciados na fração do programa vinculada à UEMS e à UEA, exclusivamente às vagas do **Tema 2** da respectiva Rede CAPES-Global (RCM). Os discentes e docentes vinculados à Unesp ou às demais instituições participantes do PPG não são elegíveis nos Editais RCM.

Exemplo 3: O PPG em rede **SOCIOLOGIA EM REDE NACIONAL – Profissional** (25016016039P8) é ofertado por diversas instituições de ensino superior brasileiras. No âmbito dos editais RCM, poderão concorrer exclusivamente os discentes regularmente matriculados e os docentes credenciados na fração do programa vinculada à UEMS, apenas às vagas do **Tema 1**. Os discentes e docentes vinculados à fração do programa sediada na Unesp deverão candidatar-se ao edital da Rede CAPES-Global coordenada pela UnB para o tema equivalente.

Exemplo 4: O PPG interinstitucional **RELAÇÕES INTERNACIONAIS** (Unesp–Unicamp–PUC-SP) (33004110044P0) é ofertado em associação entre essas três instituições. No âmbito das redes de que a Unesp faz parte, somente serão elegíveis os candidatos cuja



matrícula principal ou credenciamento com vínculo empregatício permanente esteja vinculado à Unesp, visto que as demais instituições não pertencem à RCM nem à Rede Global da UnB. Assim, candidatos aprovados e matriculados originalmente junto à Unicamp ou à PUC-SP não podem concorrer às vagas oferecidas por essas redes, mesmo que, para fins administrativos, tenham recebido uma segunda matrícula na Unesp.



Anexo II

Comprovante de curso de capacitação no exterior – Programa CAPES-Global.edu

Normalmente, o comprovante de capacitação é o certificado de matrícula do candidato num curso de formação ou aprimoramento profissional.

No entanto, nem sempre a formação está formalmente constituída. Um exemplo bastante comum é o *jobshadowing*, uma técnica de aprendizado em que uma pessoa acompanha de perto um profissional experiente em sua rotina diária, praticado com frequência para o meio técnico-administrativo e que também pode ser aplicado para o aprendizado de uma técnica ou processo científico. Nestes casos não existe inscrição ou matrícula, e o comprovante aceito pela CAPES é a carta de aceite, da qual você encontrar alguns modelos a seguir.

Deve-se utilizar apenas UMA versão dentre as três aqui apresentadas: inglês, espanhol ou português. A CAPES também aceita cartas em italiano ou francês, mas, nestes casos, não temos modelos disponíveis. Se o país tiver outra língua oficial que não estas, a carta deve estar obrigatoriamente em inglês ou português.

O candidato deve completar as lacunas em aberto com os dados necessários e encaminhar o modelo já preenchido para que a instituição no exterior insira timbre e assinatura (manuscrita com carimbo, assinatura manuscrita digitalizada ou assinatura eletrônica oficial).

Caso a instituição de destino julgue necessário fazer adaptações, os modelos são flexíveis, mas precisam manter os seguintes itens para terem validade junto à CAPES:

- Emissão em papel timbrado, ocorrida nos últimos três meses a contar da data de publicação deste edital.
- Nome completo e CPF do candidato à bolsa no exterior;

- PPG / Faculdade / IES a que o candidato está vinculado no Brasil;
- Eixo temático pelo qual concorre nos editais da RCM;
- Faculdade / IES no exterior bem como país de destino;
- Período e duração da mobilidade, sendo que o primeiro deve ser grafado apenas em mês e ano, iniciando obrigatoriamente em **março ou abril de 2027**. A duração total deve ser de 2 meses, grafados como, por exemplo, “de março a abril de 2027, num total de 2 meses”. Deve-se contar como primeiro mês, aquele em que o candidato inicia suas atividades antes do dia 14 e, como último mês, aquele em que o candidato vai retornar ao Brasil depois do dia 16. Assim, se o bolsista pretende chegar no exterior em 24 de fevereiro e retornar em 13 de maio, na carta deve constar que a bolsa vai de março a abril de 2027, totalizando 2 meses”, pois a CAPES considera apenas meses inteiros para pagamento de bolsas.
- síntese do plano de trabalho/programação do curso no exterior
- declaração de isenção de quaisquer taxas universitárias, como de bancada (bench), administrativas, matrícula, mensalidades (tuition), etc.
- assinatura do coorientador no exterior ou de outro docente de hierarquia superior à dele na instituição de destino.

Os campos em azul são de preenchimento livre, enquanto os campos cinza apresentam listas suspensas para facilitar o preenchimento e evitar erros.

O arquivo final deve estar em formato pdf.

A. Versão em inglês

[INSERT THE CONTENT BELOW IN YOUR INSTITUTION LETTERHEAD AND CHANGE/ADAPT THE PERSONAL AND INSTITUTIONAL INFO]

To: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Direção de Relações Internacionais – Programa CAPES-Global.edu
Brasília – DF – Brazil

Subject: Letter of Acceptance for International Mobility – CAPES-Global.edu

[Place], June 30, 2026.

To whom it may concern,

We are pleased to confirm that [Type Here the Applicant's Full Name], applicant type, at UNESP - São Paulo State University, has been officially accepted to conduct an international training program mobility at [Host IES], in [City of the Campus], [Country], under my supervision.

The mobility is scheduled to take place from o [Start month] to [End Month], totaling [number of months]. During this period, the applicant will engage in activities aligned with the CAPES-Global.edu Program objectives, focusing on the theme "[Choose a theme]". The proposed work plan includes:

[Type Here Activity 1: e.g., Collaborative laboratory research on...]

[Type Here Activity 2: e.g., Attendance in academic seminars and data analysis]

[Type Here Activity 3: e.g., Preparation of joint scientific publications]

Our institution will provide the necessary infrastructure, library access, and training support for the successful execution of the activities, without charging any sort of fees. Please note that this acceptance does not imply any financial obligation or funding from us, as the participant is applying for financial support from CAPES.

We look forward to this fruitful academic collaboration.

Sincerely,

« Sign and stamp / Use an image or an electronic signature »

« Type the Name of the Host Professor/Supervisor »

« Type the Title/Position, e.g., Full Professor »

« Type the Department/Faculty Name »

« Type the Name of the Host Institution »

« Type the Contact Email / Phone Number »

B. Versão em espanhol

[MEMBRETE DE LA INSTITUCIÓN EXTRANJERA / PAPEL TIMBRADO]

A la: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Direção de Relações Internacionais – Programa CAPES-Global.edu
Brasília – DF – Brasil

Asunto: Carta de Aceptación para Movilidad Internacional – Programa CAPES-Global.edu

[Localidad], 30 de junio de 2026.

A quien corresponda:

Por medio de la presente, nos complace confirmar que [Escriba aquí el nombre completo del postulante], categoría do candidato, en UNESP - Universidade Estadual de São Paulo, ha sido oficialmente aceptado/a para realizar una estancia de formación y capacitación técnico-científica internacional en la [Nombre de la Institución de Destino], en [Ciudad del Campus], [País], bajo mi supervisión.

El período de movilidad está programado para llevarse a cabo desde mes de inicio hasta mes de término, totalizando número de meses.

Durante este período, el/la participante desarrollará actividades alineadas con los objetivos del Programa CAPES-Global.edu, enfocándose en el eje temático titulado "Elije su eje temático". El plan de trabajo propuesto incluye las siguientes actividades:

[Describa aquí la Actividad 1: ej., Investigación colaborativa de laboratorio sobre...]

[Describa aquí la Actividad 2: ej., Participación en seminarios académicos y análisis de datos]

[Describa aquí la Actividad 3: ej., Elaboración de publicaciones científicas conjuntas]

Nuestra institución facilitará la infraestructura necesaria, el acceso a la biblioteca y el apoyo técnico requerido para la correcta ejecución de las actividades, sin cobrarle ningún tipo de cuota o tarifa académica. Cabe señalar que esta aceptación no implica ninguna obligación financiera ni financiamiento por parte de esta institución, dado que el/la participante postula para obtener el apoyo económico de la CAPES.

Quedamos a su entera disposición, confiando en que esta colaboración académica será exitosa.

Atentamente,

« Firma manuscrita o electrónica »

« Escriba aquí el Nombre del Profesor/a / Supervisor/a Anfitrión/a »

« Escriba aquí el Cargo/Posición, ej., Profesor Titular »

« Escriba aquí el Nombre del Departamento o Facultad »

« Escriba aquí el Nombre de la Institución de Destino »

« Escriba aquí el Correo Electrónico / Teléfono de Contacto »

C. Versão em português

[PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA]

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)

Direção de Relações Internacionais – Programa CAPES-Global.edu

Brasília – DF – Brasil

Assunto: Carta de Aceite para Mobilidade Internacional – Programa CAPES-Global.edu

« Local », 30 de junho de 2026.

A quem possa interessar,

Temos o prazer de confirmar que Nome completo do candidato), categoria do candidato, na UNESP - Universidade Estadual de São Paulo, foi oficialmente aceito para realizar uma capacitação técnico-científica de mobilidade internacional na Nome da IES de Destino) em Cidade onde está localizado o campus), País), sob minha supervisão.

O período de mobilidade está programado para ocorrer de mês de início a mês de término, totalizando número meses.

Durante este período, o participante se envolverá em atividades alinhadas aos objetivos do Programa CAPES-Global.edu, com foco no eixo temático intitulado "Escolha seu Eixo temático". O plano de trabalho proposto inclui:

- Atividade 1: Ex: Pesquisa laboratorial colaborativa sobre...)
- Atividade 2: Ex: Participação em seminários acadêmicos e análise de dados)
- Atividade 3: Ex: Preparação de publicações científicas conjuntas)

Nossa instituição fornecerá a infraestrutura necessária, acesso à biblioteca e suporte acadêmico para a execução bem-sucedida das atividades, assim como isentará o bolsista de quaisquer taxas acadêmicas, incluindo matrícula e/ou propinas, durante a duração da mobilidade. Ressaltamos que este aceite não implica qualquer obrigação financeira ou financiamento por parte desta instituição, uma vez que o participante está solicitando apoio financeiro da CAPES.

Esperamos por esta bem-sucedida colaboração técnico-acadêmica.

Atenciosamente,

«| Assinatura manuscrita ou eletrônica |»

«| Nome do Professor/Supervisor Anfitrião |»

«| Cargo/Posição, ex., Professor Titular |»

«| Nome do Departamento ou Faculdade/Instituto |»

«| Nome da IES de Destino |»

«| E-mail institucional / Telefone de Contato |»

Anexo III

Comprovante de proficiência em língua estrangeira – Programa CAPES-Global.edu

O candidato deve apresentar o comprovante em inglês, espanhol, francês, italiano ou português. Se o país tiver outra língua oficial que não estas, o comprovante deverá estar obrigatoriamente em inglês ou português.

ATENÇÃO: Conforme informação da Diretoria de Relações Internacionais da CAPES, recebida pelo Comitê Gestor da Rede Conecta Mundi em 27/07/2026, “para os candidatos com destino a **países de língua portuguesa**, deverá ser comprovada a **proficiência em língua inglesa**” por meio de Declaração de Reconhecimento de Fluência Linguística para Capacitação (ver modelo abaixo):

O candidato deve completar as lacunas em aberto com os dados necessários e encaminhar o modelo já preenchido para que a instituição no exterior insira timbre e assinatura (manuscrita com carimbo, assinatura manuscrita digitalizada ou assinatura eletrônica oficial).

Os campos em azul são de preenchimento livre, enquanto os campos cinza apresentam listas suspensas para facilitar o preenchimento e evitar erros.

O arquivo final deve estar em formato pdf.

A. Certificação única (Brasil ou exterior)

[PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA]

Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística

Declaro, como superior imediato/supervisor do candidato(a) , que este(a) possui as competências linguísticas necessárias no idioma **Inglês**, como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do candidato é suficiente para o desenvolvimento das atividades que exercerá no exterior.

É importante ressaltar que esta instituição que o receberá não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para esta capacitação.

(A declaração deverá ser emitida em papel timbrado e assinado pelo superior imediato no Brasil ou supervisor no exterior)

Anexo IV

Itens obrigatórios no currículo profissional

(apenas candidatos técnico-administrativos)

O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, CV de até 3 páginas, redigidas com fonte Times New Roman, corpo 12 e entrelinha 1,5. Papel: A4 (29,7 x 21 cm), Orientação do papel: retrato, e Margens: superior - 3 cm; inferior - 2 cm; direita - 2 cm; esquerda - 3 cm. Texto em língua portuguesa ou em língua inglesa contendo:

- ✓ Nome completo do candidato
- ✓ Função de contratação, função de exercício
- ✓ Lotação oficial, lotação de prestação de serviços (Campus, Unidade, UA)
- ✓ Contatos (e-mail, página da equipe na IES, telefone, outros CVs online)
- ✓ Apresentação do CV
- ✓ Experiência profissional (descrever em ordem decrescente o trabalho realizado vinculado à pós-graduação na IES que o indica e em outras instituições relevantes)
- ✓ Competências técnicas e comportamentais
- ✓ Formação Acadêmica (graduação ou superior)
- ✓ Línguas estrangeiras (listar os idiomas com indicação de desempenho CEFR¹⁶ em Comunicação Oral, Comunicação Escrita, Expressão Oral e Expressão Escrita)
- ✓ Capacitações, cursos e/ou eventos em que participou no exterior

¹⁶ O CEFR (Common European Framework of Reference for Languages) é o padrão internacional que mede o nível de proficiência em um idioma. Ele divide o conhecimento em seis níveis (de A1 a C2), organizados em três grandes categorias de uso das quatro habilidades: leitura, escrita, escuta e fala.

Níveis Básicos (Usuário Básico)

A1 (Iniciante): Compreende frases simples e usa expressões cotidianas muito básicas.

A2 (Elemental): Comunica-se em tarefas simples e diretas que exigem troca de informações corriqueiras.

Níveis Intermediários (Usuário Independente)

B1 (Intermediário): Lida com a maioria das situações de viagem e descreve experiências, desejos e planos.

B2 (Intermediário Superior): Entende ideias principais de textos complexos e interage com fluência e espontaneidade com nativos.

Níveis Avançados (Usuário Proficiente)

C1 (Avançado): Expressa-se com fluência e usa a língua de modo flexível e eficaz para fins sociais, acadêmicos e profissionais.

C2 (Domínio Pleno): Compreende com facilidade praticamente tudo o que ouve ou lê e expressa-se com precisão e nuances sutis.